ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 044-2026

INEXIGIBILIDADE Nº IL 006-2026

CONTRATO Nº 019-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA.

CONTRATADA: PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 49.409.330/0001-24

DATA: 26/08/2026

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

26 de agosto de 2026.

1.2- descrição sucinta do objeto

Contratação de inscrições para o 6º Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas, nos dias 02, 03 e 04 de Setembro, em Serrinha – Ba.

1.3- **Grau de prioridade da compra ou da contratação**

PRIORIDADE: ALTA

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de evento específico, com programação, organização e realização exclusivas da empresa promotora, não sendo possível a substituição por outro fornecedor para participação no mesmo Encontro, restando configurada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Justifica-se a participação dos vereadores e/ou servidores da Câmara Municipal de Souto Soares no 6º Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas, nos dias 02, 03 e 04 de setembro, em Serrinha – Ba, promovido pela empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

O evento tem como objetivo promover o aperfeiçoamento técnico, institucional e político dos agentes públicos do Legislativo Municipal, por meio de palestras, painéis e debates voltados à qualificação do mandato parlamentar, fortalecimento das Câmaras Municipais e melhoria da atuação legislativa.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será prestada por 30 (trinta) dias. A estimativa preliminar do valor da contratação é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

	item	Descrição	UN	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
	01	Contratação de inscrições para o 6º Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas, nos dias 02, 03 e 04 de Setembro, em Serrinha – Ba.	UN	08	700,00	5.600,00
					TOTAL GERAL:	**R$ 5.600,00**

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO	
ASS:	**Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO**

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares-Bahia, em 26 de agosto de 2026.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

Senhor Presidente, venho através do presente, solicitar de V. EXª que seja aberto um processo administrativo, objetivando **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA**, com fulcro no art. art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Atenciosamente,

ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO
1º Secretário / Vereador

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Ba, em 26 de agosto de 2026.

Tendo em vista a solicitação para CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA, realizada pelo 1º Secretario desta Casa, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ofício a empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para que apresente proposta de preço para a prestação dos serviços em comento e documentos correlatos a notória especialização;

2. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;

3. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

4. À Comissão Permanente de Licitação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Ba, em 26 de agosto de 2026

A empresa **PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 49.409.330/0001-24, situado na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitoria da Conquista – BA, CEP: 45.055-902.

Representante Legal
Nesta

Assunto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA.

Prezados(as) Senhores(as),

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, proposta para contratação de serviços em comento, bem como documentos de notória especialização e/ou correlatos ao exercício da profissão, para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal, sendo que a referida proposta já deve levar em conta os tributos empreendidos.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação

INSTITUTO
PLENARIUM

À Câmara Municipal de Souto Soares – BA

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentamo-lo cordialmente e, por meio desta, temos a honra de apresentar a proposta de participação no **6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS**, promovido pela **UVB Bahia e pelo Instituto Plenarium**, instituições comprometidas com a valorização, qualificação e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

O **6º Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas** será realizado nos dias **02, 03 e 04 de setembro de 2026**, na cidade de **Serrinha – Bahia**, reunindo Vereadores(as), Presidentes de Câmaras, Assessores(as), Servidores(as) e demais agentes públicos de diferentes municípios.

O encontro tem como propósito proporcionar um espaço de **capacitação, integração e intercâmbio de experiências**, com palestras, debates e discussões sobre temas relevantes para o exercício do mandato parlamentar, a atuação das Câmaras Municipais, a gestão legislativa e os desafios contemporâneos do municipalismo.

INVESTIMENTO

O valor da inscrição é de:

• **R$ 700,00 (setecentos reais)** – inscrição individual. O valor total para 08 inscrições é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

O investimento contempla a participação na programação do evento durante os três dias, proporcionando aos participantes acesso às palestras, painéis, debates e demais atividades previstas na programação oficial.

Acompanha esta proposta a documentação necessária para instrução do processo administrativo de contratação, conforme solicitado.

Certos de podermos contar com a participação desta Câmara Municipal, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Salvador – BA, 24 de agosto de 2026

PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
INSTITUTO PLENARIUM

6º
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA

Serrinha/BA

02, 03 e 04
de setembro

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771
institutoplenarium@gmail.com

02/09 (QUARTA-FEIRA)

6º Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas

MANHÃ:

10 às 12h - CREDENCIAMENTO

1ª SESSÃO TARDE:

14h - MESA DE ABERTURA

PALESTRAS:

MATHEUS SOUZA – Advogado Especialista em reforma e atualização de Lei Orgânica e Regimento Interno.
Tema: As decisões do STF e os reflexos na atualização da Lei Orgânica e no Regimento Interno

ISMERIM MEDINA – Advogado Eleitoralista.
Tema: Mudanças na Legislação Eleitoral e seus impactos nas Eleições 2028.

03/09 (QUINTA-FEIRA)

6°
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas

2ª SESSÃO MANHÃ:

08:30H - PALESTRAS

MÔNICA LOPES – Consultora e Advogada Legislativa.
Tema: A importância da Escola do Legislativo nos municípios.

YAMMA CURVELO – Advogada Legislativa e Palestrante.
Tema: O papel do Legislativo Municipal na causa Animal.

GILSON CONZATTI – Presidente da União dos Vereadores do Brasil- UVB-Brasil.
Tema: Mandato que comunica, é o legado que fica.

WILSON EDUARDO – Treinador de Oratória.
Tema: O Poder da Oratória no Mandato.

FILIPE LIMA – Advogado Legislativo e Subprocurador-Geral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.
Tema: Decoro Parlamentar: Prerrogativas e Limites.

03/09 (QUINTA-FEIRA)

6°
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas

3ª SESSÃO TARDE:

13:30H - PALESTRAS

DANIELA GOMES – Procuradora da UVB-Bahia.
Tema: Código de Ética: Instrumento de Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

BRUNO LOPES – Contador Público, Advogado e Mestre em Ciências Empresariais.
Tema: Reforma Tributária na Prática: O que não pode ficar de fora do nosso orçamento?

SIMONE RIBEIRO – Advogada Legislativa.
Tema: O Novo Cenário das Câmaras Municipais do Interior: Desafios e Caminhos para uma Gestão Eficiente.

CAÍQUE BARBOSA – Advogado e Pres. Câmara Santo Antônio de Jesus.
Tema: Como influenciar decisões dentro da Câmara: Bastidores, Construção de Maioria, Fraude a Cota de Gênero, etc.

04/09 (SEXTA-FEIRA)

6º Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas

4ª SESSÃO MANHÃ:

08:30H - PALESTRAS

YURI CARNEIRO – Advogado Criminalista e Doutor pela UFBA.
Tema: Crimes contra a Administração pública e os cuidados no exercício da atividade política.

ISADORA OLIVEIRA – Advogada Municipalista.
Tema: Procuradoria da Mulher: importância e implementação.

WELDER ARAÚJO – Advogado Legislativo.
Tema: O papel do vereador na construção da gestão pública municipal, e os impactos em seu mandato.

JEAN CARLOS – ADVOGADO E CONTADOR PÚBLICO.
Tema: A importância da atuação do vereador em uma audiência pública preconizada pela LRF.

6°
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas

02, 03 e 04
de setembro

Serrinha/BA


Matheus Souza


Ismerim Medina


Mônica Lopes


Yamma Curvelo


Gilson Conzatti


Wilson Eduardo


Filipe Lima


Daniela Gomes


Bruno Lopes

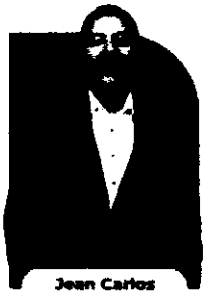

Simone Ribeiro


Caique Barbosa


Yuri Carneiro


Isadora Oliveira


Weider Araújo


Jean Carlos

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771

institutoplenarium@gmail.com

6°
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Gilson Conzatti
Presidente da União dos Vereadores do Brasil – UVB-Brasil.

Tema:

Mandato que comunica, é o legado que fica.

02, 03 e 04
de setembro

Serrinha/BA

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

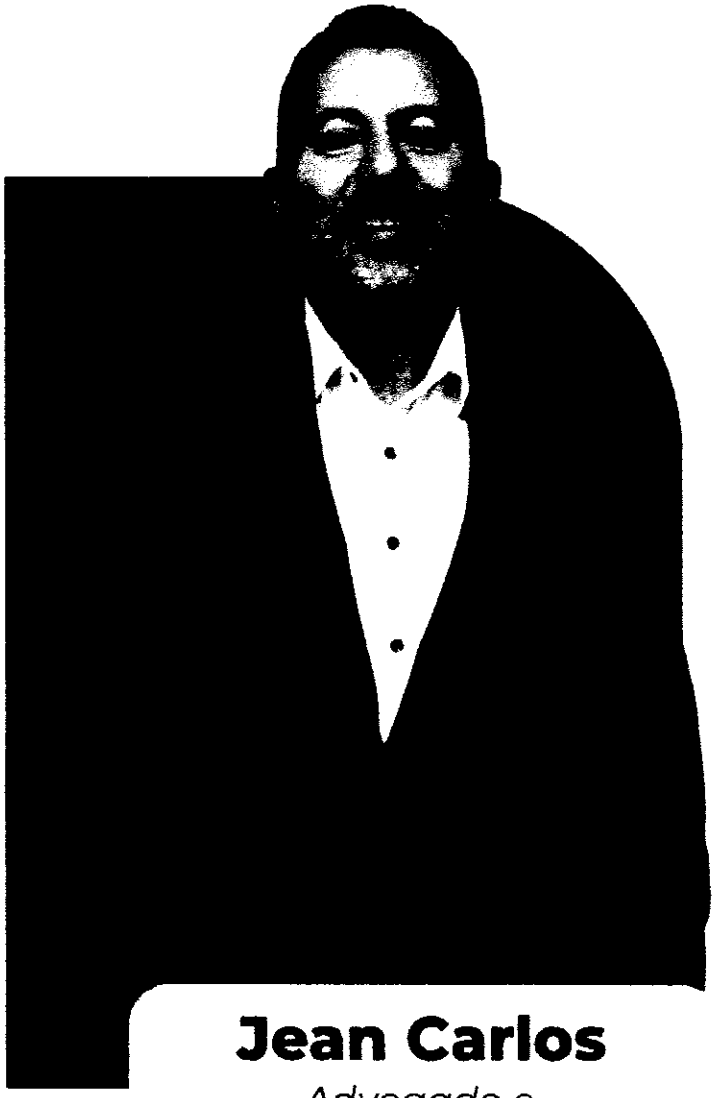
Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771
institutoplenarium@gmail.com

6º
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Tema:

A importância da atuação do vereador em uma audiência pública preconizada pela LRF.

Jean Carlos

Advogado e Contador Público

02, 03 e 04 de setembro

Serrinha/BA

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771

institutoplenarium@gmail.com

6º
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Tema:

As decisões do STF e os reflexos na atualização da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

Matheus Souza
Advogado Legislativo.

02, 03 e 04
de setembro

Serrinha/BA

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771
institutoplenarium@gmail.com

6°
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Simone Ribeiro
Advogada Legislativa.

Tema:

O Novo Cenário das Câmaras Municipais do Interior: Desafios e Caminhos para uma Gestão Eficiente.

02, 03 e 04
de setembro

Serrinha/BA

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA
União de Vereadores da Bahia

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771
institutoplenarium@gmail.com

6º Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Gilson Conzatti

Presidente da União dos Vereadores do Brasil – UVB-Brasil.

MESA DE ABERTURA

02, 03 e 04 de setembro

Serrinha/BA

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771

institutoplenarium@gmail.com

6°
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Tema:

Como influenciar decisões dentro da Câmara: Bastidores, Construção de Maioria, Fraude a Cota de Gênero, etc.

Caíque Barbosa

Advogado e Pres. Câmara Santo Antônio de Jesus.

02, 03 e 04 de setembro

Serrinha/BA

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771

institutoplenarium@gmail.com

6º
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Tema:

O papel do vereador na construção da gestão pública municipal, e os impactos em seu mandato.

02, 03 e 04
de setembro

Serrinha/BA

Welder Araújo
Advogado Legislativo.

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771
institutoplenarium@gmail.com

6º
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Tema:

Decoro Parlamentar: Prerrogativas e Limites.

02, 03 e 04
de setembro

Serrinha/BA

Filipe Lima

Advogado Legislativo e Subprocurador-Geral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771

institutoplenarium@gmail.com

6°
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Tema:

O Poder da Oratória no Mandato.

Wilson Eduardo
Treinador de Oratória.

02, 03 e 04 de setembro

Serrinha/BA

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771

institutoplenarium@gmail.com

6º
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Tema:

Procuradoria da Mulher: importância e implementação.

Isadora Oliveira
Advogada Municipalista.

02, 03 e 04 de setembro

Serrinha/BA

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771
institutoplenarium@gmail.com

6º
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Tema:

A importância da Escola do Legislativo nos municípios.

02, 03 e 04
de setembro

Serrinha/BA

Mônica Lopes
Consultora e Advogada Legislativa.

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771
institutoplenarium@gmail.com

6°
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Ismerim Medina
Advogado Eleitoralista.

Tema:

Mudanças na Legislação Eleitoral e seus impactos nas Eleições 2028.

02, 03 e 04 de setembro

Serrinha/BA

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771

institutoplenarium@gmail.com

6°
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Daniela Gomes
Procuradora da UVB-Bahia.

Tema:

Código de Ética: Instrumento de Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

02, 03 e 04 de setembro

Serrinha/BA

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771

institutoplenarium@gmail.com

6°
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Tema:

Reforma Tributária na Prática: O que não pode ficar de fora do nosso orçamento?

Bruno Lopes

Contador Público, Advogado e Mestre em Ciências Empresariais.

02, 03 e 04 de setembro

Serrinha/BA

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771

institutoplenarium@gmail.com

6°
Encontro Nacional de Parlamentares Municipalistas



Tema:

O papel do Legislativo Municipal na causa Animal.

02, 03 e 04
de setembro

Serrinha/BA

Yamma Curvelo
Advogada Legislativa e Palestrante.

Realização:

INSTITUTO PLENARIUM

UVB-BA

Apoio Institucional:

UVB

Inscrições:

(71) 98407-1771
institutoplenarium@gmail.com

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45 300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº 13.252.010/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.252.010/0001-66, estabelecida à Rua Moreira Coelho, nº 89 - Centro, Amargosa/BA, neste ato representada por seu Presidente a Exma. Sra. **VERA LÚCIA SANTOS ALVES,** brasileira, presidente da Câmara para o biênio 2023/2024, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, **ATESTAR** que a Empresa **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 49.409.330/0001-24, com sede na Av. Juracy Magalhaes, Felícia, 340-A, Complexo Empresarial Multiplace Conquista Sul, CEP nº 45.0559-02, Vitoria da Conquista, Bahia – BA, foi contratada (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007-2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041-2023) para **CURSO E CAPACITAÇÃO PARA OS VEREADORES (CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS)) realizado em Salvador-Bahia, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023**, desempenhando com excelência, responsabilidade e competência, demonstrando ser empresa especializada e com notória capacidade técnica no ramo treinamento e capacitação de Agentes Políticos.

Amargosa – Bahia, 24 de novembro de 2023.

VERA LÚCIA SANTOS ALVES
PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº. 63.091.524/0001-55, estabelecida à Praça José Araujo Silva, neste ato representada por seu Presidente o Exmo. Sr. Marcelo Teodoro da Silva, brasileiro, presidente da Câmara para o biênio 2025/2026, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, **ATESTAR** que a Empresa **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 49.409.330/0001-24, sediada no Salvador Trade Center. Av. Tancredo Neves, 1632, Caminho das Árvores – Torre Sul, Sala 505, Salvador-Bahia, foi contratada para ministrar Cursos in company - Comunicação e oratória; Técnica Legislativa - Redação de Atos Internos e Técnica Legislativa - Redação de Proposições, desempenhando com excelência, responsabilidade e competência, demonstrando ser empresa especializada e com notória capacidade técnica no ramo treinamento e capacitação de Agentes Políticos e servidores da casa legislativa.

Várzea Nova, 05 de novembro de 2025.

Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº. 16,255,366/0001-41, estabelecida à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, neste ato representada por seu Presidente o Exmo. Sr. **Suede de Jesus Neves Filho,** brasileiro, presidente da Câmara para o biênio 2025-2026, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, **ATESTAR** que a Empresa **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 49.409.330/0001-24, sediada no Salvador Trade Center. Av. Tancredo Neves, 1632, Caminho das Árvores - Torre Sul, Sala 505, Salvador-Bahia, foi contratada para o **CURSO E CAPACITAÇÃO PARA OS VEREADORES - EM IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS, em Salvador -BA, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025,** desempenhando com excelência, responsabilidade e competência, demonstrando ser empresa especializada e com notória capacidade técnica no ramo treinamento e capacitação de Agentes Políticos.

Iraquara-BA, 25 de novembro de 2025.

Suede de Jesus Neves Filho

Suede de Jesus Neves Filho
PRESIDENTE

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01316611E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **03/08/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
CNPJ: 49.409.330/0001-24
Endereço: AV JURACY MAGALHAES 3340 BLOCO A 3340 LETRA A / FELICIA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45055-902

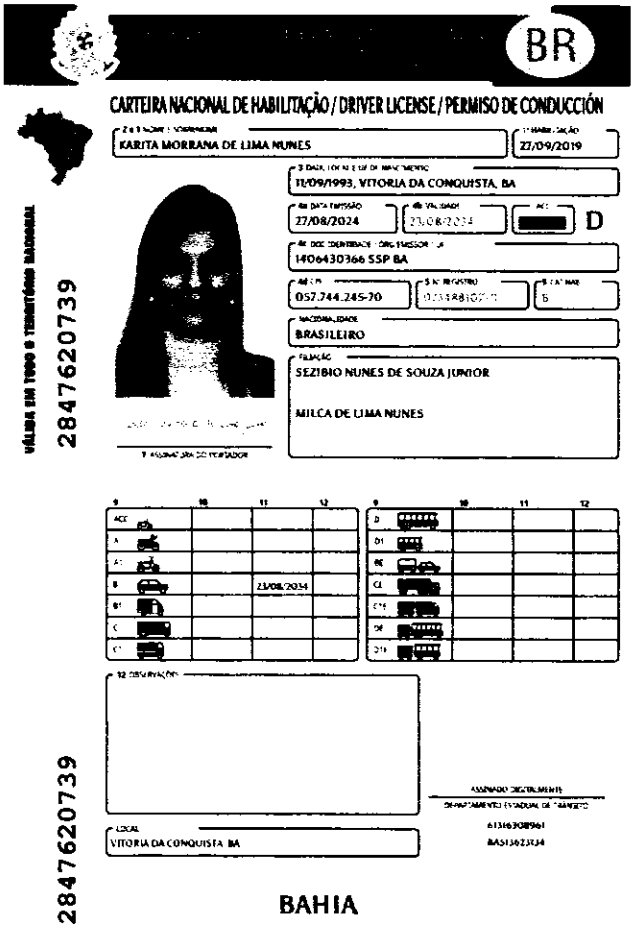
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 3 de agosto de 2026



BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

KARITA MORRANA DE LIMA NUNES

27/09/2019

11/09/1993, VITORIA DA CONQUISTA, BA

27/08/2024

23/08/2034

D

1406430366 SSP BA

057.744.245-70

BRASILEIRO

SEZIBIO NUNES DE SOUZA JUNIOR

MILCA DE LIMA NUNES

23/08/2034

VITORIA DA CONQUISTA BA

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2847620739

2847620739

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA073488107<707<<<<<<<<<<<<
9309119F3408238BRA<<<<<<<<<<<0
KARITA<<MORRANA<DE<LIMA<NUNES<

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.409.330/0001-24
Razão social: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Endereço: AV JURACY MAGALHAES 3340 BLOCO A 3340 LETRA A/ FELICIA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45055-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026

Certificação Número: 2026072708046111683980

Informação obtida em 03/08/2026 09:06:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MATHEUS SILVA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 036.648.195-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 991766105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIA BOTELHO, 17, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028190, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLENARIUM CAPACITAÇAO E TREINAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205579676, com sede Avenida Juracy Magalhães, 340, Letra:a;edif:multiplace, Felícia Vitória da Conquista, BA, CEP 45055902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.409.330/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. KARITA MORRANA DE LIMA NUNES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1993, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 057.744.245-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1406430366, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIA BOTELHO, 17, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028190, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MATHEUS SILVA SOUZA, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MATHEUS SILVA SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio KARITA MORRANA DE LIMA NUNES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
KARITA MORRANA DE LIMA NUNES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KARITA MORRANA DE LIMA NUNES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715fA9Xli6xAfWCGYemetd5HvGFbSCMI1uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03664819594-MATHEUS SILVA SOUZA:05774424570-KARITA MORRANA DE LIMA NUNES

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/11/2023
Certifico o Registro sob o nº 98435293 em 09/11/2023
Protocolo 231397160 de 07/11/2023
Nome da empresa PLENARIUM CAPACITAÇAO E TREINAMENTO LTDA NIRE 29205579676
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 209840066679540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=C80bguYo715fA9Xl16xAfWCGYemetd5HvGFbSCMI1uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03664819594-MATHEUS SILVA SOUZA|05774424570-KARITA MORRANA DE LIMA NUNES

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA BA .

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA BA, 3 de novembro de 2023.

MATHEUS SILVA SOUZA

KARITA MORRANA DE LIMA NUNES

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/11/2023
Certifico o Registro sob o nº 98435293 em 09/11/2023
Protocolo 231397160 de 07/11/2023
Nome da empresa PLENARIUM CAPACITAÇAO E TREINAMENTO LTDA NIRE 29205579676
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 209840066679540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

231397160

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**PLENARIUM CAPACITAÇAO E TREINAMENTO LTDA**
PROTOCOLO	**231397160 - 07/11/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29205579676
CNPJ 49.409.330/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98435293 DE 09/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 09/11/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03664819594 - MATHEUS SILVA SOUZA - Assinado em 06/11/2023 às 10:41:49

Cpf: 05774424570 - KARITA MORRANA DE LIMA NUNES - Assinado em 06/11/2023 às 14:30:37

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/11/2023
Certifico o Registro sob o nº 98435293 em 09/11/2023
Protocolo 231397160 de 07/11/2023
Nome da empresa PLENARIUM CAPACITAÇAO E TREINAMENTO LTDA NIRE 29205579676
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 209840066679540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.409.330/0001-24 **MATRIZ**		**31/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO PLENARIUM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JURACY MAGALHAES	**340**	**LETRA A EDIF MULTIPLACE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.055-902	**FELICIA**	**VITORIA DA CONQUISTA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TALY2586@GMAIL.COM	**(77) 8819-9744**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **09:44:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.409.330/0001-24
Certidão nº: 48089551/2026
Expedição: 15/05/2026, às 08:24:38
Validade: 11/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.409.330/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 72608 / 2026

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: PLENARIUM CAPACITAÇAO E TREINAMENTO LTDA
CPF/CNPJ: 49.409.330/0001-24
Endereço do imóvel: Avenida Juracy Magalhães Nº3340 - FELICIA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45055-902, null

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço **https://www.pmvc.ba.gov.br/**

Emitida em: 14/08/2026

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026

Chave de validação: f6d2d8cc

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 49.409.330/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:57:17 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2026.
Código de controle da certidão: **85C7.86A1.0468.DD07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/07/2026 10:25

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20263279956**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **49.409.330/0001-24**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/07/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **49.409.330/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:43:41 do dia 14/08/2026 , com validade até o dia 13/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br

Código de controle da certidão: IfSUmOwqkCFQtJPdjZu6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.409.330/0001-24 **MATRIZ**		**31/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO PLENARIUM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JURACY MAGALHAES	**340**	**LETRA A EDIF MULTIPLACE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.055-902	**FELICIA**	**VITORIA DA CONQUISTA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TALY2586@GMAIL.COM	**(77) 8819-9744**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2023** às **15:37:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 5106 / 2026

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: PLENARIUM CAPACITAÇAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENARIUM
Inscrição Municipal: 635309
CPF/CNPJ: 49.409.330/0001-24
Endereço: Avenida Juracy Magalhães Nº3340 - LETRA A EDIF MULTIPLACE SALA 1104/1105 - FELICIA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45055-902

ATIVIDADE PRINCIPAL

8599604 - TREINAMENTO DESEN.PROFIS. GERENCIAL

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8230001 - SERVS.DE ORG.DE FEI.CONG.EXPOS.FEST
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020400 - ATIV. DE CONSUL.GEST.EMPRESA.EXCET
8599699 - Servicos de ensino particular - Professor particular.

Exercício
2026

DATA DE VENCIMENTO
20/02/2027

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira ,24 de Fevereiro de 2026.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 410f6d89

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço https://www.pmvc.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares/Bahia, em 26 de agosto de 2026.

Exmo. Senhor
EDMILSON MENDES DOS ANJOS
MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Divisão de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares, em 26 de agosto de 2026.

Senhor Presidente, vem à apreciação deste Setor Jurídico, para análise e parecer para CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6° ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA, com fundamento nas determinações do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, segue parecer.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545

Souto Soares - Ba, 26 de agosto de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA 044-2026
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Presidente,

Trata-se da análise do processo de inexigibilidade de licitação nº 006-2026, da contratação de inscrições para o 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA, conforme indica a contratação da empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 49.409.330/0001-24, com endereço: AV JURACY MAGALHAES, Nº 340, LETRA: A; EDIF: MULTIPLACE, FELÍCIA, VITORIA DA CONQUISTA – BA, CEP: 45.055-902.

Em resposta à solicitação feita pelo Senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade da contratação de inscrições para o 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA.

Inicialmente, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, dispõe que a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

A constituição federal também prevê no art. 37, XXI, que a Administração Pública, sempre que efetivar contratações deve observar procedimento administrativo próprio, a licitação. Todavia, há casos em que a licitação pode ser afastada, seja através do art. 75, que trata sobre a Dispensa ou pelo referido artigo 74 que trata sobre a inexigibilidade de licitação, como é o caso que se pretende manejar na contratação em epígrafe.

A inexigibilidade de licitação tem seu fundamento na inviabilidade de competição.

Segundo o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

> *"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...)"*
>
> *1 Curso de Direito Administrativo, 8' Ed., Malheiros Editores, São Paulo, p. 324-325.*

O específico caso em apreço, em tese tem previsão legal no art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/21, *in literris*:

> *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)*
>
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

Os serviços técnicos especializados são aqueles que envolvem alta especialização e conhecimento técnico e/ou práticos, comprovados, em área específica de conhecimento.

Para Marçal Justen Filho,

"Assim, a conclusão de cursos, a participação em certos organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras literárias (técnico científicas, se for o caso), o exercício do magistério superior, a premiação por serviços similares, a existência de aparelhamento específico, a organização de equipe técnica etc."

Cumpre-se os requisitos da inexigibilidade, quem comprovadamente, demonstrar a notória especialização e capacidade técnica, dotado de um acompanhamento pormenorizado e especializado que enseja um amplo conhecimento técnico.

A documentação acostada aos autos comprova a capacitação técnica através da apresentação de atestados de capacidade técnica do mesmo serviço prestados para outros órgãos públicos, o que demonstra a notória especialização que a empresa ora pretensa contratado tem, o que confere a Administração a segurança de que atenderá a sua necessidade de solução e demandas.

A empresa escolhida demonstra amplo conhecimento, restando comprovada sua notoriedade.

Contudo exposto, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria, salvo melhor juízo do Administrador Público, opina positivamente pela contratação da referida empresa por existir as condições necessárias à realização de prestação dos serviços acima explicitados com a Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, de modo inexigível nos termos da legislação específica.

E o parecer.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 044-2026 QUE CARACTERIZOU A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº IL 006-2026. BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI 14.133/2021.

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA.

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa a ser contratada para prestação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 74, III, f, da lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, que a contratação dos serviços consiste na imprescindível via de resolução para sanar a demanda relacionadas a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das Câmaras Municipais do Brasil, resolve recomendar ao Exmo. Sr. Presidente, nos termos do parecer jurídico, pela contratação de inscrições para o 6º ENCONTRO NACIONAL DE

PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 da Lei 14.133/2021, na forma da minuta integrante deste Termo, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica;

DELIBERA, em cumprimento ao que determina o Art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021, torna-se inexigível de licitação CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA, pela PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 49.409.330/0001-24.

Souto Soares/Bahia, em 26 de agosto de 2026.

GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

AUSTIANE PORTO DA SILVA
Equipe de Apoio

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044-2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2026
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Souto Soares–BA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-BA, CEP: 46990-000, inscrito no CNPJ Nº 07.176.398/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 88998720582, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de inscrições para o 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA, à Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, no intuito de participar do Encontro acima referido em Salvador/BA, realizado pela PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, tem como objetivo fortalecer a atuação de agentes públicos municipais por meio da troca de experiências, capacitação técnica e debate sobre os principais desafios da gestão pública local. A programação incluirá palestras, painéis técnicos e momentos de networking entre os participantes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.
2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
Lei Orgânica do Município;
Lei 13.853, de 2019.
2.3. Conforme o art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento pessoal;

2.4. Nesse sentido, convém destacar que § 3º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços consistirá na participação de 08 (oito) vereadores e/ou servidores da Câmara Municipal de Souto Soares no 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, promovido pela empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, a ser realizado nos dias 02,03 e 04 de setembro de 2026 em Serrinha - Bahia.
4.2. Da prestação dos serviços:
4.2.1. O evento será realizado de forma presencial, com carga horária distribuída ao longo de 03 (três) dias de programação técnica.
4.3. Do detalhamento dos serviços:
4.3.1. O Encontro compreenderá programação composta por palestras, painéis técnicos e exposições ministradas por profissionais com atuação reconhecida na área do Legislativo Municipal e da Gestão Pública, conforme programação oficial anexa aos autos do processo administrativo.
4.3.2. A programação abordará temas voltados mudanças na Legislação Eleitoral e seus impactos nas Eleições 2028, Decoro Parlamentar: Prerrogativas e Limites, Reforma Tributária na Prática e mais diversos temas para o aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos e melhoria na gestão pública municipal.
4.3.3. Estão incluídos no valor da inscrição:

- Acesso integral à programação do evento;
- Material de apoio eventualmente disponibilizado pela organização;
- Certificado de participação;
- Infraestrutura necessária à realização do evento.

4.3.4. A contratação refere-se exclusivamente às inscrições no evento, não estando incluídas despesas com deslocamento, hospedagem ou alimentação dos participantes.

5. DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 49.409.330/0001-24, situado na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitoria da Conquista – BA, CEP: 45.055-902.
5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.
5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-profissional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da

contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total da contratação é de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, correspondente a 08 (oito) inscrições no evento, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através transferência bancária em favor da CONTRATADA.
6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026.

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Iraquara/BA.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio eletrônico da Câmara Municipal para surtirem os efeitos legais.

Souto Soares-BA, 26 de agosto de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da Câmara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044-2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2026
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-BA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo administrativo Nº 044-2026, Inexigibilidade De Licitação Nº 006-2026, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3°, da Lei 14.133/2021.
1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de inscrições para o 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA.

1.3. Contratada: PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 49.409.330/0001-24, situado na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitoria da Conquista – BA, CEP: 45.055-902.

1.4. Valor Total da Contratação: **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, correspondente a 08 (oito) inscrições no evento.

1.5. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3°, da Lei 14.133/2021.

1.6. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

1.7. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares-Ba, 26 de agosto de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da Câmara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Podendo ser

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do presente processo de inexigibilidade de licitação, objetivando **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA**, conforme parecer jurídico e justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, e autoriza a contratação, nos termos do Art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021. Deste modo, **HOMOLOGA** como inexigível o:

Processo Administrativo nº PA 044-2026
Inexigibilidade nº IL 006-2026
Contratado: PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 49.409.330/0001-24.
Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Valor Total Global: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias.

Autorizo, portanto, os serviços de que trata este termo.

Souto Soares-BA, em 26 de agosto de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 044-2026
INEXIGIBILIDADE Nº IL 006-2026
CONTRATO Nº 019-2026, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Câmara municipal de Souto Soares-Ba**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 889.987.205-82, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitoria da Conquista – BA, CEP: 45.055-902, doravante denominado **CONTRATADO**, por força da Inexigibilidade de Licitação nº IL 006-2026 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do legislativo municipal têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato mediantes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total do presente contrato é de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, correspondente a 08 (oito) inscrições no 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), estando inclusos todos os tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **30 (trinta) dias**, contado a partir da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA
Projeto/Atividade: 2.001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fontes de Recursos: 1500

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO - A prestação aludida na Cláusula Primeira será fornecida dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA - A contratada e contratante, ficam obrigadas a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A contratada se obriga a prestar serviços de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº IL 006-2026.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de e consultoria jurídica.

Parágrafo terceiro: fica designado como fiscal do contrato o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES - Fica a Contratada sujeita as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Legislação referentes à licitação e contratos administrativos sem prejuízo comungadas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece desde já os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a assessoria e consultoria jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 14.133/2021 e os casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a contratada obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme Art. 92, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Iraquara/BA para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos os contratados assinam o presente contrato em duas vias digitalizadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Souto Soares, em 26 de agosto de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente / Contratante

PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 044-2026, Inexigibilidade nº IL 006-2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA, Contratada: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitoria da Conquista – BA, CEP: 45.055-902. O valor global a ser pago será de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Souto Soares- Ba, em 26 de agosto de 2026 GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 044-2026, Inexigibilidade nº IL 006-2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA, Contratada: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitoria da Conquista – BA, CEP: 45.055-902. O valor global a ser pago será de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Souto Soares-Bahia, em 26 de agosto de 2026 EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 019-2026 - Processo Administrativo n° PA 044-2026, Inexigibilidade nº IL 006-2026. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitoria da Conquista – BA, CEP: 45.055-902. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA. O valor global a ser pago será de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	1500

Câmara Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 044-2026, Inexigibilidade nº IL 006-2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA, Contratada: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitoria da Conquista – BA, CEP: 45.055-902. O valor global a ser pago será de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Souto Soares- Ba, em 26 de agosto de 2026 GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
305755EF803898FDBDF8BF9ED71B7AD2

Câmara Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 044-2026, Inexigibilidade nº IL 006-2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA, Contratada: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitoria da Conquista – BA, CEP: 45.055-902. O valor global a ser pago será de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Souto Soares-Bahia, em 26 de agosto de 2026 EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
305755EF803898FDBDF8BF9ED71B7AD2

Câmara Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 019-2026 - Processo Administrativo n° PA 044-2026, Inexigibilidade nº IL 006-2026. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço na Av Juracy Magalhaes, nº 340, Letra: A; Edif: Multiplace, Felícia, Vitoria da Conquista – BA, CEP: 45.055-902. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, EM SERRINHA – BA. O valor global a ser pago será de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	1500

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
305755EF803898FDBDF8BF9ED71B7AD2